

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.672 DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, no art. 1º do projeto, a mudança proposta no § 5º do art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

JUSTIFICAÇÃO

A redação do § 5º do art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 proposta pelo projeto modifica o direito de recesso. Tal mudança aumenta não apenas a burocracia do processo como também os custos das operações realizadas pelas Companhia com questões regulatórias e administrativas (devido ao preenchimento de informações, formulários) para informar o direito de recesso aos acionistas.

Entendemos que vivemos num momento em que a economia exige redução do chamado Custo Brasil e não o inverso.

A medida representa também um engessamento desnecessário dos negócios e, em certos casos, até sua inviabilização motivos que nos levam a propor a sua supressão.

Sala da Comissão, de junho de 2018.

Deputado VINICIUS CARVALHO.